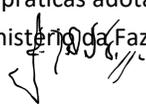




M7 IB SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(informações prestadas com base nas posições de julho de 2025)

COORDENADORES DE OFERTAS PÚBLICAS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos previstos na Resolução n.º 161, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 161”), atestando que:	
a.	reviram o formulário de referência; e
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
Responsáveis pelo conteúdo do formulário:	
<ul style="list-style-type: none">João Cláudio Del Nero Frizzo, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o n.º 222.944.058-62, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros n.º 33, 12º andar, Sala 1, Itaim Bibi, CEP 04.530-000 – Diretor responsável pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários (“Diretor CVM”).Ricardo Abrahao Fajnzylber, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o n.º 022.770.928-43, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros n.º 33, 12º andar, Sala 1, Itaim Bibi, CEP 04.530-000 – Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (“Diretor de Compliance”).	
O Diretor CVM e o Diretor de Compliance declaram que:	
a.	reviram o presente formulário de referência (“Formulário de Referência”);
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela M7 IB SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA. , inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 60.391.854/0001-78 (“M7 IB”).
	 João Cláudio Del Nero Frizzo
	 Ricardo Abrahão Fajnzylber
2. Resiliência financeira	
2.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a.	se o patrimônio líquido da instituição representa mais do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):



Sim, o patrimônio líquido da M7 IB representa mais do que R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme verificável no balanço auditado referente ao primeiro semestre de 2025.

b. se há recursos suficientes para cobrir os custos e os investimentos da sociedade com a atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários

Sim, a M7 IB dispõe de recursos suficientes para cobrir os custos operacionais e os investimentos necessários relacionados à atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, garantindo a continuidade e eficiência da operação.

3. Escopo de outras atividades

3.1. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de intermediação de ofertas públicas de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Além das atividades de intermediação de ofertas públicas de valores mobiliários, a M7 IB prestará os serviços de assessoria financeira, incluindo fusões e aquisições, reestruturação de dívidas e operações correlatas, sem a realização de atividades privativas de instituições financeiras e em conformidade com a regulamentação da CVM.

Tais atividades são consideradas complementares à atividade desenvolvida pela M7 IB de distribuição primária ou secundária de valores mobiliários ofertados nos mercados regulamentados, de modo que não possuem potencial de gerar conflito entre tais atividades.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A M7 Controle S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 55.934.032/0001-56 (“M7 Controle”) tem por objeto a participação em outras sociedades empresárias como sócia na administração de bens próprios.

4. Grupo econômico

4.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a instituição, indicando:

a. controladores diretos e indiretos:

A M7 IB é diretamente controlada pela M7 Controle.

b. controladas e coligadas:

Não aplicável.

c. participações da instituição em sociedades do grupo:
Não aplicável. A M7 IB não possui participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na instituição:
A M7 Controle detém 97% (noventa e sete por cento) de participação na M7 IB.
e. sociedades sob controle comum:
<p>M7 SOLUÇÕES E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., sociedade empresária limita, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont n.º 2.122, Aldeota, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ sob o nº 14.954.866/0001-46 (“<u>M7 Soluções</u>”), é uma sociedade que atua como plataforma digital especializada na oferta de produtos de seguridade, abrangendo seguros empresariais, de vida, automóvel e correlatos. Suas atividades não possuem correlação com as operações da M7 IB, tampouco apresentam sinergia com o plano de negócios ou mercado de atuação no segmento de valores mobiliários.</p> <p>M7 ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont n.º 2.122, Aldeota, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.515.895/0001-50 (“<u>M7 Assessor de Investimento</u>”), é um escritório de assessoria de investimentos credenciado pela XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo n.º 501, Bloco C I, Sala 501, Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.332.886/0001-04, oferecendo portfólio personalizado de investimentos alinhado ao perfil, objetivos e horizontes temporais de cada investidor, atuando nos segmentos de pessoa física e jurídica. Os recursos são custodiados em instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil, assegurando a integridade das aplicações.</p> <p>MULTI7 CAPITAL CONSULTORIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont n.º 2.122, Aldeota, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.044.073/0001-88 (“<u>Multi7</u>”), opera como plataforma de soluções financeiras corporativas, atuando em parceria com empresas para oferecer produtos financeiros personalizados aos seus colaboradores. O portfólio de soluções inclui crédito consignado, crédito com garantia de veículo, antecipação de recebíveis e plataforma de educação financeira. Suas atividades não apresentam interface com as operações da M7 IB no mercado de valores mobiliários.</p> <p>Tratamento de Conflitos de Interesse</p> <p>A M7 IB adota estrutura robusta de governança para identificação, mitigação e tratamento de eventuais conflitos de interesse, baseada nos seguintes pilares:</p> <ol style="list-style-type: none"><u>Segregação estrutural e operacional</u>: As sociedades do Grupo M7 mantêm independência funcional, com a M7 IB operando exclusivamente em São Paulo e as demais sociedades sediadas em Fortaleza, assegurando separação física e operacional;<u>Barreiras de informação (Chinese Wall)</u>: Implementação de controles que impedem o compartilhamento inadequado de informações sensíveis entre as sociedades do Grupo M7;

iii. Conformidade regulatória: Eventuais interações pontuais entre as sociedades serão conduzidas em estrita observância à legislação vigente e às normas dos órgãos reguladores competentes; e

iv. Transparência: Adoção de procedimentos que asseguram a transparência nas relações e o foco exclusivo no melhor interesse dos clientes e do mercado.

Adicionalmente, cumpre destacar que os princípios e procedimentos aplicáveis ao tratamento de conflitos de interesse no âmbito das atividades da M7 IB encontram-se formalizados em seu “*Código de Ética e Conduta*” da M7 IB, o qual estabelece diretrizes objetivas para a identificação, prevenção, administração e mitigação de potenciais situações de conflito, em conformidade com as normas da CVM e as melhores práticas do mercado.

4.2. Caso a instituição deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a sociedade, desde que compatível com as informações apresentadas no item 4.1.

Não há organograma a ser apresentado.

5. Regras, procedimentos e controles internos

5.1. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

A M7 IB manterá procedimentos rígidos para evitar processos que possam resultar em conflitos de interesses.

Em relacionamentos comerciais é comum que sejam recebidos e oferecidos presentes, hospitalidades ou entretenimento de/para parceiros de negócios. Porém é importante que tais brindes não facilitem a tomada de decisão ou a troca de favores que configurem conflitos de interesses.

O recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento, ainda que possa ser uma maneira legítima de construção de bons relacionamentos comerciais, é uma prática proibida, exceto ao que se refere a brindes institucionais de valor insignificante, como canetas, cadernos e semelhantes. São considerados brindes institucionais aqueles que exibem logotipos da empresa.

No caso de recebimento de brindes que excedam as características acima descritas, deve-se devolver a cortesia. Dessa forma, a reputação de terceiros e a reputação da M7 IB é protegida contra alegações de comportamento indevido, assegurando, também, a conformidade com as leis anticorrupção, nacional e estrangeiras.

Caso um colaborador da M7 IB (“Colaborador”) receba algo de valor que não possa, por alguma razão, ser devolvido, essa pessoa deve reportar a situação ao Diretor de Compliance, o qual definirá o destino do presente, além de escrever uma carta ou mensagem agradecendo a cortesia e explicando que das próximas vezes não poderá aceitar, em função das regras de compliance da M7 IB.

É importante que brindes, convites, presentes, o recebimento ou oferecimento de quaisquer outros itens nunca sejam usados para influenciar as tomadas de decisões dos Colaboradores e, caso sejam aceitos, é exigido o maior rigor na avaliação de novas interações com este terceiro, para evitar a percepção de influência indevida.

Hospitalidade e entretenimento de qualquer tipo não devem ser pedidos ou aceitos por nenhuma pessoa com a qual a M7 IB tenha ligação, seja Colaborador, fornecedor, cliente ou parceiro de negócios.

Ao realizar eventos, seminários, *workshops*, eventos publicitários e outros de cunho cultural ou educacional, a M7 IB e seus

Colaboradores devem planejar referido evento de forma a não afetar a independência dos participantes, nem lhes dar a impressão de que sejam obrigados a conceder favores ou algum tipo de vantagem à M7 IB. Os valores dispendidos com passagens, hospedagens e alimentação de convidados devem sempre ser aprovados pelo Diretor de Compliance.

A M7 IB e seus Colaboradores devem considerar, em todas as decisões, os impactos que elas trarão à comunidade ou ao meio ambiente, visando preservá-los e recuperá-los onde for possível.

A M7 IB buscará apoiar iniciativas para a formação e valorização da cidadania, erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais, principalmente por meio da educação.

5.2. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A M7 IB possui um “*Plano de Contingência, Continuidade dos Negócios e Recuperação de Desastres*”, de forma a garantir a linearidade das operações, prevendo recursos alternativos e estratégias de continuidade em casos de ocorrências inesperadas.

Observados os evento de desastre, a estratégia de continuidade a ser adotada pela M7 IB poderá conter, entre outras, as seguintes soluções para viabilizar a manutenção de seus negócios:

- i. evacuação do prédio onde está localizada a sede da M7 IB, utilizando sempre as escadas;
- ii. restauração ou substituição da instalação ou equipamento que sofreu a interrupção;
- iii. recuperação de backups de arquivos;
- iv. ativação das estações de trabalho; e
- v. teste e liberação da área de trabalho.

Além disso, para garantir a continuidade das atividades, a M7 IB realiza o *backup* das informações digitais e dos sistemas existentes no escritório armazenados em sistema de armazenamento em nuvem.

5.3. Endereço da página do coordenador na rede mundial de computadores, na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo artigo 11 da Resolução CVM 161:

www.multi7.com.br/ib

5.4. Em relação aos diretores responsáveis pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional;
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;

- cargo e funções inerentes ao cargo;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
- datas de entrada e saída do cargo:

João Cláudio Del Nero Frizzo

i. Formação Acadêmica

- **Escola de Engenharia Mauá** – Engenharia de Produção Mecânica (2003)
- **Fundação Getúlio Vargas – FGV (CEAG)** – Especialização em Administração de Empresas (junho/2006)

ii. Experiência Profissional

- **M7 IB** – Diretor CVM (20/03/2025 – presente)
- **Banco Votorantim S.A.** – Head de Operações Estruturadas de *Debit Capital Market* (“DCM”) (nov/18 a nov/24)

Responsável pela estratégia, supervisão e coordenação da equipe de Originação e Estruturação de DCM, com atuação em diversos setores, com grande *expertise* em *real estate* e agronegócio.

- **Banco Votorantim S.A.** – *Associate* (abr/08 à nov/18)
 - a. Visitas aos clientes PJ em conjunto com a área comercial para originação de oportunidades em Mercado de Capitais.
 - b. Análise da viabilidade das oportunidades geradas.
 - c. Apresentação em comitês de Crédito e Conselho de Administração das oportunidades geradas.
- **Banco ABC Brasil S.A.** – Analista de Mercado de Capitais (jul/05 a mar/08)

Originação e Estruturação de Operações de Renda Fixa

iii. Cursos Concluídos & Certificações

CPA20 – ANBIMA

5.5. Em relação ao diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM 161, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional;
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;

- datas de entrada e saída do cargo:

Ricardo Abrahão Fajnzylber

- i. **Formação Acadêmica:** Universidade Mackenzie - Administração de Empresas (1982)
- ii. **Experiência Profissional**
 - **M7 IB** – Diretor de Compliance e Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (20/03/2025 – presente)
 - **SBPar S.A. e Superbid Pay Instituição de Pagamentos Ltda.** – Diretor Executivo (jun/20 a fev/2025)
 - a. Diretor estatutário e responsável pela estratégia operacional e comercial da Superbid Pay.
 - b. Responsável pela diretoria de Riscos e Compliance da SBPar S.A.
 - **SBPar S.A. e Superbid Pay Instituição de Pagamentos Ltda.** – Chief Financial Officer (set/20 a jun/2021): responsável pelas áreas Financeira, Fiscal, Administrativa, Compras e Controladoria.
 - **Banco Votorantim S.A.** – Diretor Executivo (nov/16 a mar/2020)
 - a. Responsável pela Diretoria de Corporate & Investment Banking, com foco na originação e estruturação de operações mercado de capitais, fusões e aquisições, crédito e serviços financeiros com clientes dos segmentos Corporate & Large Corporate.
 - b. Responsável pela área de Reestruturação de Crédito/NPL
 - **Banco Votorantim S.A.** – Diretor Concessão de Crédito - Atacado e Varejo (jan/14 a nov/16): Responsável pela política de crédito, comitês decisórios e governança de concessão para os segmentos de Atacado e Varejo, além da coordenação das equipes de análise e aprovação.
 - **Banco Votorantim S.A.** – Diretor Concessão de Crédito - Atacado e Varejo (jan/12 a dez/13): Responsável pela definição e implementação de políticas de crédito, gestão de comitês de crédito e supervisão das equipes de análise para os segmentos de Atacado e Varejo, com foco na eficiência dos processos de concessão e mitigação de riscos.
 - **Fram Capital Participações S.A.** – Asset Management – Socio Diretor (jul/07 a jun/11):
 - a. Responsável pela originação, estruturação e formalização de operações de empréstimo para a carteira do fundo; gestão de Renda Fixa Estruturada;
 - b. atuação como administrador perante a CVM;
 - c. diretor estatutário da Fram Capital DTVM S.A.; e
 - d. membro do Subcomitê de Produtos Previdenciários da ANBIMA.
 - **Banco Santander Brasil S.A. (2001-2007)** – Managing Director
 - **Santander Global Banking & Markets (2006-2007)** – Sócio-Diretor (jul/07 a jun/11): Responsável pela divisão brasileira do GTB - Global Transaction Banking, abrangendo empréstimos locais, cash management, trade services, trade finance, global securities e local sales desk.
 - **Superintendente de Produtos Pessoa Física e Diretor da Santander Previdência Privada (2004-2005):** Responsável pela liderança na venda e estruturação de produtos de captação, crédito, conta corrente, serviços, consórcio,

consultoria de investimentos e previdência privada, com foco em resultados comerciais e expansão da base de clientes.

- **Superintendente do Corporate Banking (2001-2003):** Foco na gestão da carteira de clientes Corporate, originação de operações de crédito e serviços financeiros, além do fortalecimento do relacionamento institucional na principal praça do banco.

iii. Cursos Concluídos & Certificações

- Curso de Conselheiro - IBGC;
- Product Manager Excellence Program – Kellogg School of Management;
- Estratégia de Investimento e Valor Agregado – IBMEC;
- Marketing Financeiro – Fundação Getúlio Vargas;
- Sales Strategy – CPS Boston – Frank Ward;
- Treasury Sales Best Practices – Citibank.

5.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais envolvidos na atividade de intermediação, discriminando os números de:

- i. sócios;
- ii. empregados e colaboradores e
- iii. terceirizados:

Na data de divulgação deste Formulário de Referência, o Departamento de Ofertas Públicas é composto pelos seguintes profissionais envolvidos nas atividades de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários:

- i. João Claudio Del Nero Frizzo: sócio e diretor responsável pela supervisão geral das operações de coordenação de ofertas públicas e tomada de decisões estratégicas;
- ii. Gabriel Leite Vasconcelos: analista, responsável pelas atividades operacionais e técnicas relacionadas ao processo de coordenação de ofertas públicas.

b. principais sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos:

A. Governança, Registros e Segurança

i. **Slack**

- Canais dedicados por área.
- Integrações regulamentadas com sistemas de registro.
- Políticas de retenção de mensagens em conformidade com a CVM (*backup* automatizado para fins de auditoria).

ii. **Google Workspace**

- **Gmail** (com políticas de arquivamento para e-mails corporativos).
- **Google Meet** (gravação de reuniões importantes e armazenadas no Google Drive com acesso restrito).
- **Google Chat** (uso limitado para discussões não-estruturadas, com logs integrados ao sistema de governança).

B. Sistemas Internos

i. **Sistema de Gestão de Investimentos (“SGI”)**

- Plataforma interna para análise diversas e geração de relatórios automatizados para a CVM.
- Integração com APIs de mercados.

ii. **CRM de Investidores**

- Controle de comunicações com clientes, registros de Know Your Client (“KYC”) e envio de relatórios periódicos (via Google Drive ou *links* seguros).

iii. **Sistema de Compliance**

- Monitoramento de transações (para evitar conflitos de interesse, conforme artigo 10 da Resolução CVM 161).
- Alertas automatizados para limites de concentração, liquidez, etc.

C. Ferramentas Externas Integradas

i. **Google BigQuery**

- Armazenamento e análise de grandes volumes de dados de mercado (com acesso via queries para a equipe de pesquisa).

ii. **Google Drive (Enterprise)**

- Estrutura de pastas por departamento (ex: /Compliance/Laudos/Operações/Ordens).
- Controle de versões para documentos críticos (políticas de investimento, atas de reunião).
- *Links* externos seguros para compartilhamento com investidores (com senha e expiração).

iii. **Slack Integrations**

- Zapier/Make (ex-Integromat) para conectar *Slack* a sistemas internos (ex: notificação de novas ordens no canal de operações).
- Bots de Compliance para validação de *trades* (ex: checar se uma ordem está dentro dos limites da política antes de executar).

D. Controles

i. **Backup e Auditoria**

- Todos os sistemas (incluindo Slack e Google) com logs centralizados.

- Retenção de registros por no mínimo 5 (cinco) anos.
- ii. **Segurança**
 - **Google Workspace:** Autenticação em 2 fatores (2FA), data loss prevention (DLP) para vazamento de dados.
 - **Slack:** Canais privados para informações confidenciais, restrição de compartilhamento externo.
- iii. **Relatórios Automatizados**
 - Google Apps Script ou ferramentas internas para gerar relatórios de conformidade (ex: exposição por ativo, liquidez diária).

O processo de coordenação de ofertas públicas conduzido pela M7 IB observará as melhores práticas de mercado e é estruturado em etapas bem definidas, conforme detalhado a seguir:

- i. Análise Preliminar do Emissor: Antes da formalização do mandato, a M7 IB realizará uma avaliação inicial do emissor e da operação pretendida, com o objetivo de verificar sua aderência aos requisitos normativos, estrutura jurídica e viabilidade mercadológica da oferta. Essa análise inclui, entre outros aspectos, a verificação da regularidade jurídica do emissor, situação econômico-financeira, estrutura societária e governança.
- ii. Celebração de Contrato de Coordenação: A relação entre a M7 IB e o emissor será formalizada por meio de contrato de prestação de serviços de coordenação, no qual são estabelecidos os deveres e responsabilidades das partes, bem como o escopo dos serviços prestados.
- iii. Contratação de assessor legal das ofertas: A M7 IB orienta o emissor quanto à necessidade de contratação de assessor legal independente para estruturação das ofertas, que será responsável pela elaboração e revisão jurídica dos documentos da oferta e pelo suporte em aspectos regulatórios e societários, garantindo a conformidade da operação com o arcabouço normativo aplicável.
- iv. Processo de Diligência Legal, Financeira e Reputacional: A M7 IB conduzirá processo de diligência com base em matriz de risco padronizada, com apoio de ferramentas de mercado (como VADU, BigDataCorp e sistemas de compliance interno). Essa etapa envolve o levantamento e análise de documentação societária, fiscal, regulatória, ambiental e trabalhista, além de verificação de antecedentes dos controladores e principais executivos, em linha com as recomendações propostas pelo assessor legal das ofertas.
- v. Estruturação da Oferta e Definição de Parâmetros: Com base nas informações obtidas na diligência e nas condições de mercado, a M7 IB apoiará o emissor na definição do tipo de valor mobiliário a ser ofertado, estrutura da operação, cronograma e principais termos da oferta.
- vi. Elaboração e Revisão dos Documentos da Oferta: A M7 IB coordenará e participará ativamente da elaboração dos documentos da oferta, incluindo minuta de escritura, termo de securitização (se aplicável), laudo de avaliação (quando requerido), comunicações ao mercado, formulários e demais materiais exigidos pela regulamentação. Todos os documentos serão revisados sob a ótica jurídica e de compliance antes da submissão aos órgãos reguladores ou autorreguladores.
- vii. Interação com Participantes da Oferta e Validação Documental: A M7 IB realizará reuniões com agentes fiduciários, assessores legais, classificadoras de risco (se aplicável) e outros participantes da oferta para alinhamento técnico e revisão cruzada dos documentos.



- viii. Registro da Oferta e Atendimento à CVM/ANBIMA (quando aplicável): A M7 IB será responsável pelo protocolo dos documentos na CVM, observando o rito adequado (automático ou ordinário), bem como o atendimento a exigências e interações com o regulador. Quando aplicável, promoverá, também, o registro na ANBIMA.
- ix. Distribuição e Liquidação: A M7 IB coordenará a estratégia de colocação dos valores mobiliários, organização de *roadshows*, coleta de intenções de investimento e fechamento de book, respeitando os critérios de alocação e condições definidas na oferta. Em seguida, coordenará os trâmites de liquidação financeira e emissão dos valores mobiliários.
- x. Encerramento e Obrigações Pós-Oferta: Por fim, a M7 IB conduzirá os procedimentos de encerramento da oferta e cumprimento das obrigações pós-oferta, como o envio de informes e a publicação de aviso de encerramento.

6. Estatísticas sobre ofertas realizadas no ano calendário anterior na qualidade de coordenador

6.1. Número de ofertas destinadas ao público em geral, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais.

Não aplicável, pois a empresa está em fase pré-operacional.

6.2. Número de ofertas destinadas a investidores qualificados, exceto profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais.

Não aplicável, pois a empresa está em fase pré-operacional.

6.3. Número de ofertas destinadas a investidores profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais.

Não aplicável, pois a empresa está em fase pré-operacional.

Anexo g.1_Formulário de Referência_2025.07.01_VersãoPROCOLO_SOADV.pdf

Documento número #8057e1fe-6621-4cc8-9de5-dac20af8f274

Hash do documento original (SHA256): d754a0bae8bc4c64241c8ca27a13c0deabe76ccd9ce043d93fed7f9b31d49f49

Assinaturas

✓ **Ricardo Abrahão Fajnzylber**

Assinou em 01 jul 2025 às 17:27:40



Ricardo Abrahão Fajnzylber

✓ **João Cláudio Del Nero Frizzo**

CPF: 222.944.058-62

Assinou em 01 jul 2025 às 17:30:31



João Cláudio Del Nero Frizzo

Log

- 01 jul 2025, 17:16:16 Operador com email danielle.peniche@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 criou este documento número 8057e1fe-6621-4cc8-9de5-dac20af8f274. Data limite para assinatura do documento: 31 de julho de 2025 (17:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 jul 2025, 17:18:46 Operador com email danielle.peniche@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 31 de julho de 2025 (17:07).
- 01 jul 2025, 17:18:46 Operador com email danielle.peniche@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 adicionou à Lista de Assinatura: joao.frizzo@multisete.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Cláudio Del Nero Frizzo.
- 01 jul 2025, 17:18:46 Operador com email danielle.peniche@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 adicionou à Lista de Assinatura: *****4500 para assinar, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Abrahão Fajnzylber.

-
- 01 jul 2025, 17:27:40 Ricardo Abrahão Fajnzylber assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****4500, com hash prefixo db4370(...). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9c052e(...), vide anexo manuscript_01 jul 2025, 17-27-04.png. IP: 177.145.116.45. Componente de assinatura versão 1.1255.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jul 2025, 17:30:31 João Cláudio Del Nero Frizzo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.frizzo@multisetete.com. CPF informado: 222.944.058-62. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 052966(...), vide anexo manuscript_01 jul 2025, 17-30-09.png. IP: 177.145.116.45. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58561240220448 e longitude -46.68055979600753. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1255.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jul 2025, 17:30:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8057e1fe-6621-4cc8-9de5-dac20af8f274.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8057e1fe-6621-4cc8-9de5-dac20af8f274, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Ricardo Abrahão Fajnzylber

Assinou o documento em 01 jul 2025 às 17:27:40

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9c052e(...)



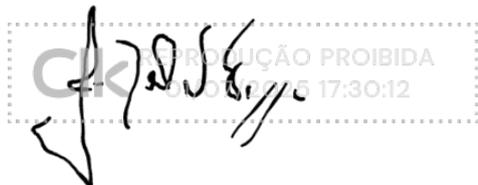
Ricardo Abrahão Fajnzylber
manuscript_01 jul 2025, 17-27-04.png

João Cláudio Del Nero Frizzo

Assinou o documento em 01 jul 2025 às 17:30:31

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 052966(...)

A handwritten signature in black ink is overlaid on a semi-transparent watermark. The watermark consists of the Clicksign logo and the text 'REPRODUÇÃO PROIBIDA' and '01 jul 2025 17:30:12'.

João Cláudio Del Nero Frizzo
manuscript_01 jul 2025, 17-30-09.png